



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail	<secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **CORTADOR DE GRAMA ROBÔ AUTOPROPELIDO COM CONTROLE REMOTO**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	680.006.014	CORTADOR DE GRAMA ROBÔ AUTOPROPELIDO COM CONTROLE REMOTO	UN	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

1.2. Classificação do objeto

Cortador de grama robô com controle remoto.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A aquisição de um **CORTADOR DE GRAMA ROBÔ AUTOPROPELIDO COM CONTROLE REMOTO** é indispensável para garantir a segurança dos operadores em encostas íngremes e terrenos acidentados. O sistema de operação à distância elimina o risco de capotamentos graves e afasta o trabalhador de quedas, esforço físico extremo e projeção perigosa de detritos.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de, aproximadamente, **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em sítios eletrônicos e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de um **CORTADOR DE GRAMA ROBÔ AUTOPROPELIDO COM CONTROLE REMOTO** é indispensável para garantir a segurança dos operadores em encostas íngremes e terrenos acidentados. O sistema de operação à distância elimina o risco de capotamentos graves e afasta o trabalhador de quedas, esforço físico extremo e projeção perigosa de detritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Sua tecnologia de tração integral para todos os terrenos supera solos instáveis e vegetação densa com máxima estabilidade e eficiência técnica em declives severos.

A motorização de tração elétrica confere ao equipamento uma operação silenciosa, viabilizando o manejo ecológico em áreas urbanas, hospitais e condomínios sem causar poluição sonora.

O uso dessa tecnologia otimiza o tempo de serviço, permitindo que um único funcionário realize a manutenção de grandes extensões de forma rápida.

O investimento reduz drasticamente os custos operacionais com combustíveis e evita passivos trabalhistas decorrentes de acidentes graves ou afastamentos médicos por lesões ergonômicas.

Desse modo, a aquisição concilia a modernização do patrimônio institucional com a máxima produtividade e responsabilidade legal com a saúde e vida do trabalhador.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
415	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega do produto será única e total, por conta da contratada. O produto que não atender às especificações descritas neste Termo de Referência (TR) será recusado no ato da entrega, e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almoxarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto.

O produto deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99699-2563.

9. ANEXOS

Segue foto meramente ilustrativa do objeto solicitado:



Quatá/SP, 17 de junho de 2026.

Cristiano Aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Valter Fraquim Filho

Diretor da Secretaria de Obras

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR